



TERMO DE REFERÊNCIA
Solicitação de Abertura de Processo de Compra n.º 8515/2024.

1 – DO OBJETO

1.1. Contratação emergencial da empresa RDG ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.965.624/0001-70, para fornecimento de kits de materiais de limpeza destinados a atender emergencialmente as famílias desabrigadas e desalojadas em virtude das fortes chuvas e alagamentos, provisoriamente atendidas em pontos de apoio em Coronel Fabriciano, considerando o Decreto nº 8779, de 18 de dezembro de 2024.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. De acordo com o artigo primeiro da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, “a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas”. A Constituição Federal de 1988 traz uma nova concepção para a Assistência Social brasileira. Incluída no âmbito da Seguridade Social e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS em dezembro de 1993, como política social pública, a assistência social inicia seu trânsito para um campo novo: o campo dos direitos, da universalização dos acessos e da responsabilidade estatal. A LOAS cria uma nova matriz para a política de assistência social, inserindo-a no sistema do bem-estar social brasileiro concebido como campo do Seguridade Social, configurando o triângulo juntamente com a saúde e a previdência social.

2.2. A inserção na Seguridade Social aponta, também, para seu caráter de política de Proteção Social articulada a outras políticas do campo social, voltadas à garantia de direitos e de condições dignas de vida. Segundo Di Giovanni (1998:10), entende-se por Proteção Social as formas “institucionalizadas que as sociedades constituem para proteger parte ou o conjunto de seus membros. Tais sistemas decorrem de certas vicissitudes da vida natural ou social, tais como a velhice, a doença, o infortúnio, as privações. (...) Neste conceito, também, tanto as formas seletivas de distribuição e redistribuição de bens materiais (como a comida e o dinheiro), quanto os bens culturais (como os saberes), que permitirão a sobrevivência e a integração, sob várias formas na vida social. Ainda, os princípios reguladores e as normas que, com intuito de proteção, fazem parte da vida das coletividades”. Desse modo, a assistência social configura-se como possibilidade de reconhecimento público da legitimidade das demandas de seus usuários e espaço de ampliação de seu protagonismo.

2.3. A proteção social deve garantir as seguintes seguranças: segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia); de acolhida; de convívio ou vivência familiar. Por segurança da acolhida, entende-se como uma das seguranças primordiais da política de assistência social. Ela opera com a provisão de necessidades humanas que começa com os direitos à alimentação, ao vestuário e ao abrigo, próprios à vida humana em sociedade. A conquista da autonomia na provisão dessas necessidades básicas é a orientação desta segurança da assistência social. É possível, todavia, que alguns indivíduos não conquistem por toda a sua vida, ou por um período dela, a autonomia destas provisões básicas, por exemplo, pela idade – uma criança ou um idoso –, por alguma deficiência ou por uma restrição momentânea ou contínua da saúde física ou mental. Outra situação que pode demandar acolhida, nos tempos atuais, é a necessidade de separação da família ou da parentela por múltiplas situações, como violência familiar ou social, drogadição, alcoolismo, desemprego prolongado e criminalidade. Podem ocorrer também situações de desastre ou acidentes naturais, além da profunda destituição e abandono que demandam tal provisão.

2.4. A situação de **calamidade pública** declarada no Município de Coronel Fabriciano-MG, reconhecida por meio do **DECRETO 8779, de 18 de dezembro de 2024**, resultou em condições críticas para as famílias afetadas, impossibilitando muitas delas de garantir a própria subsistência alimentar devido à perda de moradias, interrupção de serviços básicos e outras consequências diretas da calamidade.

2.5. Em levantamento realizado pela equipe técnica da Vigilância Socioassistencial, constatou-se que **2.022 famílias foram cadastradas**, totalizando na média **4.854 pessoas diretamente impactadas** pela calamidade pública. Nesse cenário, torna-se imprescindível o fornecimento emergencial de **kits de limpeza** para garantir



a higiene e a segurança dessas pessoas em situação de vulnerabilidade, minimizando os riscos à saúde e assegurando o atendimento imediato de uma necessidade básica para o enfrentamento das condições adversas.

2.5. A aquisição emergencial de bens e serviços destinados ao enfrentamento de situações de calamidade pública encontra respaldo no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratações indispensáveis à solução do problema e limitadas ao necessário para atender à situação emergencial.

2.6. Adicionalmente, o art. 26, inciso II, da mesma lei, exige que o processo de dispensa de licitação seja instruído com justificativa detalhada da escolha do fornecedor.

2.7. A escolha de uma empresa local para o fornecimento de kits de materiais de limpeza foi fundamentada pelos seguintes critérios:

- **Celeridade no atendimento:** A proximidade do fornecedor local garante a entrega rápida e contínua dos kits, condição essencial em um cenário de calamidade pública, onde a higienização deve ser assegurada de forma imediata e ininterrupta às famílias afetadas.
- **Manutenção da qualidade dos produtos:** A contratação de uma empresa local reduz o tempo de transporte, garantindo que os materiais de limpeza cheguem em condições adequadas de conservação e prontos para uso, atendendo plenamente às necessidades das famílias.
- **Redução de custos logísticos:** A contratação de um fornecedor local diminui significativamente os custos com transporte e armazenamento dos kits de materiais de limpeza, permitindo uma utilização mais eficiente dos recursos públicos em momentos de crise.
- **Apoio à economia local:** A escolha de uma empresa local fortalece a economia do município durante uma crise, contribuindo para a manutenção de empregos e estimulando o setor comercial local, que pode ter sido afetado pela calamidade.

Diante do exposto, a escolha dos kits de materiais de limpeza justificou-se pela necessidade de garantir a higienização eficiente e contínua dos ambientes afetados pela calamidade pública. Os kits, compostos por itens essenciais como desinfetantes, detergentes, álcool, luvas de proteção, panos e esponjas, são fundamentais para assegurar a segurança sanitária de parte das 2.022 famílias cadastradas, que tiveram efeitos da calamidade pública. A utilização desses materiais contribui para a manutenção da saúde pública, prevenindo a propagação de doenças e garantindo um ambiente seguro e adequado para os beneficiários. A escolha de kits com itens de qualidade, em quantidade suficiente e com fácil acesso, visa atender de forma rápida e eficaz as necessidades emergenciais do momento.

A proximidade geográfica, a capacidade de atender prontamente à demanda, o cumprimento das normas sanitárias e a redução dos custos logísticos reforçam que a contratação da empresa RDG ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.965.624/0001-70, atende plenamente aos princípios da celeridade, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Essa contratação garante a segurança alimentar e contribui para mitigar os impactos da calamidade, protegendo a saúde e a dignidade das pessoas vulneráveis, ao mesmo tempo que fomenta a economia local em um momento de extrema necessidade.

3 - DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E ENTREGA

3.1. 3.1. A presente contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2024, não sendo prorrogável na forma da lei.

3.2. O pedido de fornecimento dos kits de materiais de limpeza deverá ser realizado mediante autorização de despesas, preferencialmente, por e-mail, sendo que a contratada deverá fornecer os materiais conforme a necessidade da Secretaria de Governança de Assistência Social



4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão pela seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do orçamento vigente:

01.19.01.08.244.0005.2003.3.3.90.32.00 - FICHA: 1085 - FONTE 1.500.000 - Classe de Gestão 0402 - 370363 (REC ORD FMAS).

5 – DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

5.1. O valor total estimado para o atendimento da aquisição é de R\$261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais), considerando o custo de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) por unidade de kit entregue.

6 - DO PAGAMENTO

6.1. O faturamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal pelo Setor Requisitante, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Contabilidade do Município.

6.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da cópia das guias de quitação de débitos relativos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Prova de regularidade relativa à seguridade social – INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

6.3. O Município de Coronel Fabriciano reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver em perfeita condição ou em desacordo com as especificações da ordem de compra.

6.4. O Município de Coronel Fabriciano poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

7 - DO REAJUSTE E REALINHAMENTO DE PREÇOS

7.1. Não se aplica.

8 – DAS OBRIGAÇÕES

8.1. CABERÁ AO MUNICÍPIO:

8.1.1. Acompanhar a entrega dos itens e efetuar o pagamento no prazo definido neste termo.

8.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento em sua totalidade.

8.1.3. Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, fixando prazo para sua correção.

8.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

8.1.5. Exigir a fiel observância das especificações e condições previstas nesse Termo de Referência, bem como recusar os serviços e/ou materiais que estiverem em desacordo.

8.2. CABERÁ À LICITANTE VENCEDORA:

8.2.1. A CONTRATADA obriga-se a atender o objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste Termo de Referência e ordem de fornecimento, e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.



8.2.2. Efetuar a entrega dos itens de acordo com as especificações, condições e prazos previstos.

8.2.3. A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2.4. Responsabilizarem-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se igualmente por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei.

8.2.5. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Administração ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8.2.6. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta aquisição, sem prévia autorização da contratante.

8.2.7. Prestar esclarecimentos à Administração sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

8.2.8. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.2.9. A Contratada deverá cumprir rigorosamente as leis, instruções, normas e demais legislações sanitárias Federais, Estaduais e Municipais e orientações dos órgãos fiscalizadores sobre os procedimentos de manipulação e qualidade dos alimentos, segundo legislação vigente.

8.2.10. Efetuar a substituição, no prazo de 30 (trinta) minutos, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente.

8.2.11. Confirmada qualquer hipótese com relação a problemas de higiene a contratante poderá providenciar por sua livre escolha com qualquer outro fornecedor, o fornecimento de refeições nas quantidades inicialmente previstas, cuja despesa será arcada pela Contratada.

9 - VISTORIA PARA LICITAÇÃO

9.1. CABERÁ AO MUNICÍPIO:

9.1.1. Não se aplica.

10 – DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO

10.1. O fornecimento de kit de limpeza deverá atender aos seguintes requisitos, com ênfase na qualidade e segurança, de acordo com as necessidades emergenciais das famílias desabrigadas:

Composição dos Itens:

Kit Emergencial de Limpeza

1. Produtos de Limpeza

- Sabão em pó (1 kg) – Para lavar roupas, tecidos e também superfícies
- Detergente líquido neutro (500 ml) – Para lavar louças, utensílios e superfícies.
- Sabão em barra (500g) – Multiuso, para lavar roupas, objetos e pisos.
- Água sanitária (1 litro) – Para desinfetar superfícies, combater fungos, bactérias e odores.
- Desinfetante multiuso (1 litro) – Para limpeza geral e sanitização de ambientes.



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
Praça Luís Ensich, 64, 2º Andar – Centro – Coronel Fabriciano/ MG

- Limpa pisos ou multiuso (1 litro) – Para limpeza de pisos ou superfícies laváveis.
- Saco de lixo reforçado (50 litros, pacote com 20 unidades) – Para descarte de resíduos.

2. Materiais de Limpeza

- Esponja multiuso (1 unidade) – Para limpeza de louças e superfícies.
- Pano de chão (2 unidades) – Para secagem e limpeza do piso.
- Pano multiuso ou flanela (1 unidade) – Para limpeza de móveis e outras superfícies.
- Vassoura de piaçava (1 unidade) – Para varrer resíduos sólidos.
- Rodo (1 unidade) – Para retirar água acumulada ou enxaguar superfícies.
- Balde plástico (10 litros ou maior) – Para transporte de água ou diluição de produtos.
- Luvas de borracha (1 par) – Para proteger as mãos durante a limpeza.

3. Itens de Higiene Complementares

- Sabonete em barra (2 unidades) – Para higiene pessoal dos moradores.
- Álcool 70% líquido ou em gel (500 ml) – Para desinfecção rápida de mãos e objetos.
- Escova para limpeza (1 unidade) – Para esfregar superfícies mais difíceis.

10.1.2. Embalagem: os itens deveram ser armazenados em embalagem acondicionada plástica adequada para o transporte de alimentos, que garanta a integridade dos itens durante o transporte e a entrega.

10.1.3. Entrega e Quantidade: O fornecimento dos kits foram realizados em duas entregas diárias, conforme os horários abaixo:

- 1000 unidades na sexta feira dia 20/12/2024;
- 800 unidades na segunda-feira dia 26/12/2024.

10.2. O fornecimento ocorreu por 2 dias, totalizando 1.800,00 kits de limpeza, com a disponibilização pontual e segura.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT
1	ÁGUA SANITARIA 2 LITROS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLÓRETO, TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS.	UNID	1800
2	ALCOOL ETILICO 70° INPM GEL 500ML, FORMULADO COM 70% DE ÁLCOOL, INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MÃOS. O FORMATO GEL FACILITA A APLICAÇÃO, EVITANDO GOTEJAMENTO E GARANTINDO UMA APLICAÇÃO MAIS EFICIENTE. APRESENTA A EMBALAGEM DE 500ML, SENDO IDEAL PARA AMBIENTES DE ALTA CIRCULAÇÃO, COMO ÓRGÃOS PÚBLICOS, ESCRITÓRIOS, HOSPITAIS E COMÉRCIOS. APLICÁVEL PARA O USO FREQUENTE, OFERECE RÁPIDA SECAGEM E EFICÁCIA NA ELIMINAÇÃO DE BACTÉRIAS E VÍRUS, CONTRIBUINDO PARA A MANUTENÇÃO DA HIGIENE E SEGURANÇA SANITÁRIA.	FR	1800



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
Praça Luís Ensich, 64, 2º Andar – Centro – Coronel Fabriciano/ MG

3	DESINFETANTE MULTIUSO (1 LITRO) : INDICADO PARA LIMPEZA GERAL E SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES. CONFECCIONADO COM FÓRMULAS EFICAZES, O PRODUTO OFERECE UMA AÇÃO RÁPIDA NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS, GORDURAS E IMPUREZAS, GARANTINDO UM AMBIENTE LIMPO E HIGIENIZADO. SUA FÓRMULA É DESENVOLVIDA PARA ATUAR EM DIVERSAS SUPERFÍCIES, COMO PISOS, BANCADAS, AZULEJOS E OUTROS AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. O DESINFETANTE PROPORCIONA UM PERFUME AGRADÁVEL E LONGA DURAÇÃO, DEIXANDO O AMBIENTE MAIS FRESCO E HIGIENIZADO. O PRODUTO DEVE ATENDER AOS PARÂMETROS DE QUALIDADE E SEGURANÇA EXIGIDOS POR ÓRGÃOS REGULADORES.	UNID	1800
4	DETERGENTE 500ML, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, PRESERVANTES E ESPESSANTES, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: LAVAGEM DE LOUÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	UNID	1800
5	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAL. ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAIS EM GERAL, CERDAS RIGIDAS.	UNID	1800
6	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: ESPUMA, FIBRA SINTÉTICA, FORMATO: RETANGULAR, ABRASIVIDADE: ALTA, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL.	UNID	1800
7	FLANELA COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, COR: LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS, ACABAMENTO NAS BORDAS EM OVER.	UNID	1800
8	LIMPA PISO 1 L, INDICADO PARA A LIMPEZA GERAL DE SUPERFÍCIES, COM FOCO EM PISOS, MAS ADEQUADO TAMBÉM PARA DIVERSAS OUTRAS ÁREAS. O PRODUTO PROPORCIONA UMA LIMPEZA EFICIENTE, REMOVENDO SUJEIRAS E GORDURAS COM FACILIDADE, DEIXANDO O AMBIENTE LIMPO E FRESCO. SUA FÓRMULA É DESENVOLVIDA PARA SER UTILIZADA EM DIFERENTES TIPOS DE SUPERFÍCIES, COMO CERÂMICA, MÁRMORE, MADEIRA E OUTROS PISOS. O LIMPA PISOS OU MULTIUSO GARANTE UM PERFUME AGRADÁVEL E LONGA DURABILIDADE, PROPORCIONANDO UM AMBIENTE MAIS HIGIENIZADO E ACONCHEGANTE. O PRODUTO DEVE ATENDER AOS PARÂMETROS DE QUALIDADE E SEGURANÇA EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS REGULADORES.	UNID	1800
9	LUVAS NYLON: CONFECCIONADA EM FIBRAS NATURAIS COM PUNHO TRICOTADO COM INSERÇÕES DE FIBRAS ELÁSTICAS; REVESTIMENTO EM LÁTEX NATURAL CORRUGADO NA REGIÃO PALMAR E FACE PALMAR DOS DEDOS E NA REGIÃO DORSAL DA LUVA. COR VERDE	PAR	1800
10	RODO 40CM - MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO SUPORTE: 40 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN.	UNID	1800
11	SABAO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO: NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PERFUME.	PCT	1800
12	SABAO PO CAIXA 01 KG APLICAÇÃO: LAVAR ROUPAS, ADITIVOS: ALVEJANTE, ODOR: FLORAL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, CA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL.	CX	1800



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
Praça Luís Ensich, 64, 2º Andar – Centro – Coronel Fabriciano/ MG

13	SABONETE EM BARRA, PRODUTO DESTINADO À HIGIENE PESSOAL, CONFECCIONADO COM INGREDIENTES DE QUALIDADE QUE GARANTEM LIMPEZA EFICIENTE E CUIDADO COM A PELE. A FÓRMULA DO SABONETE EM BARRA É DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR UMA LIMPEZA SUAVE, HIDRATANDO E MANTENDO A PELE MACIA E FRESCA. DISPONÍVEL EM VARIEDADES DE FRAGRÂNCIAS E COMPOSIÇÕES, O SABONETE EM BARRA PODE SER UTILIZADO NO DIA A DIA, SENDO IDEAL PARA O USO EM AMBIENTES DOMÉSTICOS E COMERCIAIS. O PRODUTO DEVE ATENDER AOS PARÂMETROS DE QUALIDADE E SEGURANÇA EXIGIDOS POR ÓRGÃOS REGULADORES, GARANTINDO A SEGURANÇA E EFICÁCIA NA HIGIENE	UNID	3600
14	SACO DE ALGODÃO, TIPO: CRU, TAMANHO: 60 X 85 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE CHÃO, PESO: 150 G, IDEAL PARA SECAGEM E LIMPEZA DE PISOS, CONFECCIONADO COM TECIDO RESISTENTE E ABSORVENTE. O PRODUTO É PERFEITO PARA A REMOÇÃO DE ÁGUA, GORDURAS E OUTROS RESÍDUOS DE DIVERSOS TIPOS DE PISO, COMO CERÂMICA, MÁRMORE E MADEIRA. CADA UNIDADE É DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR MAIOR DURABILIDADE E EFICIÊNCIA, FACILITANDO O PROCESSO DE LIMPEZA NO DIA A DIA. AS UNIDADES SÃO FÁCEIS DE LAVAR E REUTILIZAR, GARANTINDO CUSTO-BENEFÍCIO E LONGA VIDA ÚTIL. IDEAL PARA AMBIENTES DOMÉSTICOS E COMERCIAIS, O PANO DE CHÃO DEVE ATENDER AOS PADRÕES DE QUALIDADE E SEGURANÇA EXIGIDOS.	UNID	3600
15	SACO DE LIXO PRETO 50 LITROS, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), OFERECENDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 70 CM DE ALTURA POR 55 CM DE LARGURA, É IDEAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS, ATENDENDO À NECESSIDADE DE COLETA DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS, COMERCIAIS, RECICLÁVEIS E ORGÂNICOS. O MATERIAL REFORÇADO GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA A RASGOS E PERFURAÇÕES, PERMITINDO O DESCARTE SEGURO DE RESÍDUOS PESADOS E CORTANTES. O FECHAMENTO É REALIZADO POR NÓ, OFERECENDO VEDAÇÃO EFICIENTE. O PACOTE CONTÉM 20 UNIDADES, SENDO UMA SOLUÇÃO ECONÔMICA E PRÁTICA PARA GRANDES VOLUMES DE RESÍDUOS EM AMBIENTES COM ALTA DEMANDA, COMO ESCRITÓRIOS, INDÚSTRIAS, ÁREAS PÚBLICAS E DEMAIS ESTABELECIMENTOS.	UNID	1800
16	VASSOURA PIAÇAÇA, MATERIAL CERDAS: PIAÇAÇA, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 20 CM, COMPRIMENTO CERDAS: 15 CM	UNID	1800

11 – DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

11.1. Não se aplica.

12 – DAS AMOSTRAS

12.1. Não se aplica.

13 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

13.1. A gestão e fiscalização do fornecimento do objeto serão exercidas por servidores nomeados pelas secretarias requisitantes, conforme **Anexo I – Gestão e Fiscalização**, deste termo de Referência.



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
Praça Luís Ensich, 64, 2º Andar – Centro – Coronel Fabriciano/ MG

13.2 O objeto será acompanhado e fiscalizado pelos funcionários designados pelo Setor Requisitante, como fiscal e gestor do contrato, na condição de representantes da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

13.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Secretário (a) Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.4. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

13.5. Na escolha dos gestores e fiscais serão considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização e a sua capacidade para o desempenho das atividades.

13.6. A função de gestor e fiscal do contrato deve ser preventiva, rotineira e sistemática.

13.7 CABERÁ AO GESTOR DO CONTRATO

13.7.1 Conhecer todo o processo relativo à execução/ fornecimento do objeto, bem como as normas aplicáveis;

13.7.2 Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases, até a assinatura do Contrato e das publicações;

13.7.3 Acompanhamento dos prazos importantes para efetiva entrega do objeto, prazos de execução, prazos de respostas, e os prazos de vigência de documentos e, principalmente de vigência do Contrato, para realizações tempestivas de providências;

13.7.4 Verificar junto aos Fiscais do Contrato se os prazos de entrega, especificações e quantidades licitadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no termo de referência;

13.7.5 Exigir o cumprimento do objeto, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

13.7.6 Acompanhar o saldo dos Contratos e o saldo financeiro, liquidação e pagamento das despesas;

13.7.7 Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las ao setor de contabilidade para pagamento;

13.7.8 Tomar providências para penalizações e rescisões;

13.7.9 Acolher os relatórios emitidos pelo fiscal, sobre descumprimento das obrigações pré-estabelecidas e remeter ao fornecedor NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO, informando sobre possível aplicação de sanção administrativa, para fins de defesa prévia.

13.7.10 Em caso de não manifestação do fornecedor a notificação por descumprimento, dentro do prazo atribuído para correções, deve o gestor comunicar ao Ordenador de Despesas, através de um parecer técnico fundamentado, o fato ocorrido, discorrendo sobre todos os fatos, as tentativas realizadas no sentido de solucionar o problema, que restaram frustradas, bem como a recomendação da instauração do competente processo administrativo.

13.8 CABERÁ AO FISCAL DO CONTRATO

13.8.1 Manter-se informado sobre as condições de execução/fornecimento, de modo a fomentar o cumprimento do objeto;

13.8.2 Realização de toda comunicação com a licitante vencedora e todas providências necessárias para a regular execução/fornecimento do objeto;



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
Praça Luís Ensich, 64, 2º Andar – Centro – Coronel Fabriciano/ MG

- 13.8.3 Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do Contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência);
- 13.8.4 Zelar pela fiel execução do objeto licitado, sobretudo no que se refere à qualidade dos materiais, bem como acompanhar o cumprimento, pela licitante vencedora, do cronograma do prazo de entrega;
- 13.8.5 Estabelecer junto a licitante vencedora prazo para correção de eventuais pendências na execução do objeto, bem como analisar os pedidos de modificações no cronograma de entrega e substituições de materiais formulados;
- 13.8.6 Confrontar os preços, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no Contrato;
- 13.8.7 Acompanhar a execução/fornecimento e registrar todas as ocorrências, devendo encaminhar toda documentação ao Gestor do Contrato para que este possa notificar o fornecedor sobre possível aplicação de sanção administrativa, para fins de defesa prévia.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. As especificações técnicas constantes neste Termo, definem os elementos necessários e suficientes para caracterização do objeto, em consonância às exigências legais e ao interesse público.
- 14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- 14.3. Fica eleito o foro desta Comarca de Coronel Fabriciano/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização deste processo.

15 - RESPONSÁVEIS

- 15.1. Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor Julio César Rosa Lage, Inscrição no CPF sob nº 112.933.876-22 e aprovado pela servidora Daianne Cristine Rocha de Brito, lotada no cargo de Gerente de Gestão do SUAS, inscrita no CPF sob o número 070.310.026-21.

Responsável por elaborar

Responsável por aprovar

- 15.2. Servidor Responsável por Autorizar:

LETÍCIA FERNANDES GODINHO
SECRETÁRIA DE GOVERNANÇA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ANEXO I

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização do fornecimento do objeto serão exercidas pelos servidores designados a seguir, nomeados pela Secretaria de Governança de Assistência Social:

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gestor do Contrato

Nome: Daianne Cristine Rocha de Brito
Cargo/ Função: Gerente de Gestão do SUAS
Matrícula: 574011

Daianne Cristine Rocha de Brito
Gestora do Contrato

Fiscal do Contrato

Nome: Flávia Felix de Carvalho Silva
Cargo/Função: Gerente da Proteção Especial
Matrícula: 17432-4

Flávia Felix de Carvalho Silva
Fiscal do Contrato